



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 2º quadrimestre de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência o Secretário de Finanças Sr. João Rafael Fianco, que agradeceu a presença de todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada quadrimestre devem ser demonstradas em audiências pública a "avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa", bem como da Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o final do mês imediatamente subsequente ao demonstrado. Na seqüência passou a palavra para o Assessor Sr. Everson Spagnollo que iniciou a apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do Terceiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, mencionando que todas as informações encontram-se disponibilizadas no site do Município de Monte Castelo www.montecastelo.sc.gov.br no link contas publicas bem como no site www.tce.sc.gov.br. **Orçamento 2020 estimado em R\$ 23.000.000,00.** Começando com a avaliação da **Receita Total Arrecadada** totalizou em R\$ 19.808.029,21. Em relação à **Meta de Arrecadação** para o 2º quadrimestre 2020 prevista em R\$ 15.333.333,32, o Município cumpriu a meta arrecadando R\$ 4.474.695,89 a maior que a despesa liquidada. Neste período o Município teve a realização de **Alienação de Bens**, que resultou no valor de R\$ 4.350,00 até o momento. Em seguida fez a exposição sobre as **Despesas Executada**, sendo liquidada a despesa no valor total de R\$ 17.792.053,28. Na seqüência, confrontou a Receita Arrecadada e a Despesa liquidada, demonstrando um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 2.015.975,93. Quanto aos Resultados Primário e Nominal, foram calculados de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06/06/2017. Desta forma temos o que segue, o **Resultado Primário**, identificou o valor de R\$ 697.879,74, ficando -2,72% em relação a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de R\$ -256.567,49. Em relação ao **Resultado Nominal**, comentou que a meta



estabelecida para o Exercício de 2020 foi de R\$ 6.829.542,04, ficando em -48,88 % tendo um resultado apurado de R\$ -3.338.241,64. Em Relação à **Dívida Consolidada Líquida** obtivemos na ordem de R\$ 6.647.903,87, ou seja, 25,63% sobre a Receita Corrente Líquida, portanto ficando bem abaixo do estabelecido por Resolução do Senado Federal, então fica cumprido o limite de alerta do inciso III do § 1º do art. 59 da LRF. Além das metas fiscais, o Assessor Everson Spagnollo apresentou o desempenho da Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Em relação aos **Gastos com Pessoal** do Poder Executivo e Legislativo realizados nos últimos 12 meses, atingiram R\$ 13.703.636,50, resultando em 53,02% sobre a **Receita Corrente Líquida** ajustada e acumulada nos últimos 12 meses que foi de R\$ 26.386.377,94, deduzidos deste valor as transferências para a saúde de emendas individuais no valor de R\$ 538.633,69, sendo a RCL ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal o total de R\$ 25.847.744,25 e, portanto, abaixo do teto de 54% sobre o Limite de Alerta, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF. Na seqüência avaliou os **Gastos com Ações e Serviços de Saúde**, que atingiram o valor aplicado pelo Município na ordem de R\$ 1.934.853,31, resultando em 18,19% sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, portanto ficando acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os com **Gastos na Educação**, cujo valor atingiu a importância de R\$ 3.012.124,09 sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, sendo aplicado desta forma, 27,50% em gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, ficando acima do limite mínimo de 25%, estabelecido pelo art. 212 da CF/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na **Remuneração de Pessoal do Magistério**, que alcançaram o valor de R\$ 1.954.510,40, que equivale a 73,14%, sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, portanto, acima do limite mínimo de 60%, estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na seqüência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, devolvendo os trabalhos ao Secretário de Administração e Finanças, que agradeceu a todos e encerrou a audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.

